



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DG N. 54, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria nº 52, de 25 de junho de 2001, da lavra do Excelentíssimo Juiz Presidente deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira competência para:

a) determinar os descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos em lei;

b) praticar atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados pelo Presidente, como a homologação dos reajustes e a anulação ou o reforço das Notas Orçamentárias de Empenho; e

c) autorizar abertura dos processos de pagamento de despesas referentes a fornecimento de serviços prestados por Órgãos Públicos, taxas, tributos e impostos de responsabilidade legal do Tribunal, bem como as referentes aos contratos em vigor.

Art. 2º Esta Portaria vigora a partir de 06.06.2001.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2001.

JOÃO BRAZ DA COSTA VAL NETO  
Diretor-Geral

(DJMG 29/06/2001)